



DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL PE 002/2020

PROCESSO	16.356.218-9
REFERENCIA	PREGÃO ELETRÔNICO 002/2020
OBJETO	OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS INTEGRADOS DE VARRIÇÃO, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS, JARDINAGEM, PINTURA DE MEIOS-FIOS, LAVAGEM, DESOBSTRUÇÃO DE BOCAS DE LOBO E GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS TÓXICOS – CLASSE I E CLASSE II B, NA UNIDADE ATACADISTA DE CURITIBA DA CEASA/PR , CONFORME ITENS A SEGUIR IDENTIFICADOS, OBEDECIDAS AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DEFINIDAS NO EDITAL: A) VARRIÇÃO MANUAL, COLETA E CONSERVAÇÃO; B) LAVAGEM DE VIAS INTERNAS, PÁTIO, ÁREA DOS PAVILHÕES, DESOBSTRUÇÃO DE BOCAS DE LOBO E GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, COM A UTILIZAÇÃO DE SISTEMA DE HIDROJATEAMENTO; C) EXECUÇÃO DE COLETA SELETIVA E OPERAÇÃO DOS CENTROS DE RECEPÇÃO DE RESÍDUOS – ECOPONTO D) COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS CLASSE II-B E) EXECUÇÃO DA COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS TÓXICOS CLASSE I.
RAZÕES	IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
IMPUGNANTE	HMS TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE CAÇAMBA LTDA

I – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA LICITAÇÃO

A licitação está regida pela Lei Federal nº 13.303/2016, Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006, pelas disposições havidas no Regulamento de Licitações e Contratos da CEASA/PR e nas demais normas que regem o presente objeto e nas condições enunciadas neste Edital.

II – DA ADMISSIBILIDADE

Nos termos do Edital de Licitação divulgado - Pregão Eletrônico n.º 002/2020 – Protocolo n.º 16.356.218-9, os interessados no objeto da Licitação poderiam solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Edital no prazo de até 05 (cinco) dias úteis anteriores à abertura da sessão pública, em conformidade com o **§ 1º do Artigo 87 da Lei 13.303/2016**, ou seja, até as 17hs do dia 18 de fevereiro de 2020.

Texto extraído do edital Fls.01 e 02

Qualquer cidadão ou licitante poderá impugnar o ato convocatório até 5 (cinco) dias úteis da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, artigo 87, §



1º, via meio eletrônico pelo e-mail licitacaoceasa@ceasa.pr.gov.br ou por petição dirigida ou protocolada no endereço constante no parágrafo acima, Setor de Licitação, cabendo ao pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de 3 (três) dias úteis, conforme o que determina o parágrafo primeiro do artigo 87 da Lei Federal n.º13.303/2016.

Requer a impugnante:

HMS TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº00.291.755/0001-92, com sede e foro na Rua William Booth, nº 28, Curitiba/PR, neste ato representada por seu sócio administrador **HELIO MALACARNE SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG/PR nº3.760.227-2, CPF/MF nº561.737.689-68, encontrado no mesmo endereço supra, com fundamento no artigo 41 e seguintes da Lei 8.666/93, apresentar **IMPUGNAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO**, mais precisamente quanto a exigência de atestado de capacidade técnica (item 4.2.1.4).

III - DECISÃO

Diante do acima exposto, decorre que a presente Impugnação não será conhecida e nem terá julgamento do mérito, devido à **intempestividade** na sua interposição, com a declaração da decadência, pois mostra-se **precluso tal direito**.

Ainda que tempestiva fosse, a referida impugnação estaria prejudicado, pois a mesma encontra-se fundamentado no artigo 41 e seguintes da Lei n.º 8.666/93, em discordância com a fundamentação legal da presente licitação.

Curitiba, 21 de fevereiro de 2020

Sônia de Brito Barbosa
Pregoeira Oficial – CEASA/PR



H. M. S.

Fone: (41) 3369 - 1029

Transportes e Locação de Caçambas

Rua William Booth, 28 - Boqueirão- Curitiba - Paraná

CNPJ: 00.291.755/0001-92

Curitiba, 21 de Fevereiro de 2020.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A - CEASA/PR**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020

Ref: **IMPUGNAÇÃO DE EDITAL**

HMS TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº00.291.755/0001-92, com sede e foro na Rua William Booth, nº 28, Curitiba/PR, neste ato representada por seu sócio administrador **HELIO MALACARNE SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG/PR nº3.760.227-2, CPF/MF nº561.737.689-68, encontrado no mesmo endereço supra, com fundamento no artigo 41 e seguintes da Lei 8.666/93, apresentar **IMPUGNAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO**, mais precisamente quanto a exigência de atestado de capacidade técnica (item 4.2.1.4).

Conforme observa-se pelo conteúdo colacionado abaixo, o procedimento licitatório possui o seguinte escopo:

3 - OBJETO:

Contratação de empresa especializada para execução de serviços integrados de varrição, limpeza e conservação de áreas, jardinagem, pintura de meios-fios, lavagem, desobstrução de bocas de lobo e galerias de águas pluviais, transporte e destinação final de Resíduos Tóxicos – Classe I e Classe II B, na **Unidade Atacadista de Curitiba da CEASA/PR**, conforme itens a seguir identificados, obedecidas as especificações e condições definidas no Edital:

- a) Varrição Manual, Coleta e Conservação;
- b) Lavagem de vias internas, pátio, área dos pavilhões, desobstrução de bocas de lobo e galerias de águas pluviais, com a utilização de sistema de Hidrojateamento;
- c) Execução de Coleta Seletiva e Operação dos Centros de Recepção de Resíduos – ECOPONTO



H. M. S.

Fone: (41) 3369 - 1029

Transportes e Locação de Caçambas

Rua William Booth, 28 - Boqueirão- Curitiba - Paraná

CNPJ: 00.291.755/0001-92

- d) Coleta, Transporte e Destinação Final de Resíduos Classe II-B
- e) Execução da Coleta, Transporte e Destinação Final de resíduos Tóxicos Classe I.

ITEM 4.2.1.4. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

4.2.1.4. Na contratação de serviços continuados, o licitante deverá comprovar que tenha executado contrato com um mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos serviços a serem contratados.

QUESTIONAMENTO:

A exigência de atestado de capacidade técnica com a comprovação que a licitante tenha executado contrato com um mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos serviços a serem contratados, limita a participação das empresas, pois existem outras formas de medida, ou seja, somente poderá participar da licitação a proponente que possui atestados com as medidas indicadas no edital.

Vejamos.

- a) Varrição Manual, Coleta e Conservação;

Os serviços de varrição manual podem ser medidos por metro linear, metro quadrado, número de equipes, entre outros.

- b) Lavagem de vias internas, pátio, área dos pavilhões, desobstrução de bocas de lobo e galerias de águas pluviais, com a utilização de sistema de Hidrojateamento;

Os serviços de lavagem de vias e desobstrução de bocas de lobo podem ser medidos por horas trabalhadas, metros quadrados, equipes, entre outros.



H. M. S.

Fone: (41) 3369 - 1029

Transportes e Locação de Caçambas

Rua William Booth, 28 - Boqueirão- Curitiba - Paraná

CNPJ: 00.291.755/0001-92

O mesmo se aplica para os demais itens do Edital, sendo necessário a alteração do item 4.2.1.4 . Para evitar a limitação da participação de empresas, faz-se necessária a exigência de atestados de capacidade técnica compatíveis com o objeto da licitação em características e quantidades, sem definir as unidades de medida e percentual mínimo de 50 %.

DOS REQUERIMENTOS

Ex positis, respeitosamente se requerer:

Diante do exposto, surge o direito líquido e certo, público e subjetivo, da peticionária e de todos demais participantes da licitação, pela estrita obediência à lei, ex vi do art. 4º e seu parágrafo único, da Lei das Licitações, *razão pela qual requer*:

- a) a suspensão do certame licitatório até a adequação do Edital e do termo de referência;
- b) o posterior prosseguimento do procedimento licitatório, em seus ulteriores trâmites.

Certo de sua atenção e pronunciamento.

Atenciosamente,

Hélio Malacarne Silva
HMS TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS LTDA